



Paixão em
transformar
negócios com
tecnologia



BRQ SOLUÇÕES EM INFORMATICA S.A.

CNPJ/MF 36.542.025/0001-64

NIRE 35.300.451-23-6

COMPANHIA ABERTA

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA BRQ
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A. PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A
SER REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Índice

I. Mensagem	4
II. Destinação Reserva de Retenção de Lucros.....	4
III. Considerações Finais.....	4
IV. Anexos	4

I. Mensagem

Prezados Srs. Acionistas da BRQ Soluções em Informática S.A. (“Companhia”)

A Administração da Companhia vem, por meio deste, disponibilizar a Proposta de Administração para a Assembleia Geral Extraordinária relativa a destinação parcial do saldo existente na conta denominada “Reserva de Retenção de Lucros”.

II. Destinação Reserva de Retenção de Lucros

Proposta da Administração para destinação parcial do saldo existente na conta de “Reserva de Retenção de Lucros”

A Administração da Companhia apresenta à Assembleia Geral Extraordinária a Proposta da Administração de destinação parcial do saldo existente na conta denominada “Reserva de Retenção de Lucros”, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para distribuição de dividendos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na data de 21.01.2019, a serem pagos no dia 31 de janeiro de 2019.

O montante da reserva de retenção de lucros foi revisado a partir do orçamento de capital definido em Assembleia datada de 09.06.2017.

A diretoria, por unanimidade, realizou a revisão do orçamento de capital e, com base na expectativa de crescimento e futuros investimentos a partir do ano de 2019, definiram que, parte desse valor será destinado a distribuição de dividendos, no montante descrito acima.

III. Considerações Finais

Sendo somente o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

IV. Anexos

Anexo I: Destinação do Lucro Líquido (Anexo 9-1-II Instrução CVM 481/09)

São Paulo, 04 de janeiro de 2019.

BRQ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A.
Benjamin Ribeiro Quadros
Presidente do Conselho de Administração



Anexo I: Destinação do Lucro Líquido (Anexo 9-1-II Instrução CVM 481/09)

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

Anexo 9-1-II Instrução CVM 481/09

1. Informar o lucro líquido do exercício

Não há lucro líquido do exercício a ser informado.

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Não há montante global e valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Não há percentual do lucro líquido a ser informado.

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Em 21 de janeiro de 2019 será realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovação da destinação do valor de R\$ 3.000.000,00, classificado como Reserva de Retenção de Lucros, para distribuição de dividendos aos acionistas na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia na data de 21.01.2019.

Descrição	Data	Valor Bruto (R\$)	Valor Bruto por Ação (R\$)
Dividendos	21.01.2019	3.000.000,00	0,12872

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

- a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe
- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Descrição	Data Declaração de Pagamento	Valor Bruto (R\$)	Valor Bruto por Ação ON (R\$)	Data Pagamento
Dividendos	21.01.2019	3.000.000,00	0,12872	31.01.2019

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, devido não ter ocorrido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	30.09.2018	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
Lucro Líquido	16.827.215,91	1.911.885,02	-4.514.437,29	6.366.309,30
Ações ON	130.724.698	130.724.698	129.996.569	129.996.569
Lucro por Ação ON	0,12872	0,0146	-0,0347	0,04900

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Descrição	30.09.2018	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
Dividendos	3.000.000,00	1.816.290,77	-	1.511.998,46
Ações ON	130.724.698	130.724.698	129.996.569	129.996.569
Ações	129.957.439	129.957.439	129.970.482	129.970.482
Ações em tesouraria	767.259	767.259	26.087	26.087
Dividendo por Ação ON	0,02295	0,01389	-	0,01163

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

O montante destinado a Reserva Legal corresponde a R\$ 95.594,25.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

Conforme os termos do artigo 193 da Lei 6.404/76, a reserva legal é constituída por meio da destinação de 5% do lucro líquido, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, devido não possuímos ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Conforme previsto no ARTIGO 39º - Anualmente, no dia 31 de dezembro, a Companhia encerrará o seu exercício social, ocasião em que será levantado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras previstas em lei, observando-se, quanto ao resultado, as seguintes disposições:

- (i) do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda;
- (ii) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do

capital social, conforme artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, pelo menos, para pagamento de dividendos;

(iii) no exercício em que o montante do dividendo mínimo obrigatório, calculado nos termos do item (ii) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções legais e estatutárias à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações;

e

(iv) constituição de outras reservas ou fundos previstos em lei ou neste estatuto.

§ 1º - Havendo saldo dos resultados, após as destinações referidas nos itens (i) a (iv) acima, o mesmo ficará à disposição da Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. Caso o saldo de reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos aos acionistas, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades Anônimas.

§ 2º - A Diretoria, ouvido o Conselho de Administração, poderá "ad referendum" da Assembleia Geral, que deliberará imediatamente, antecipar a distribuição de dividendos.

§ 3º - Sem prejuízo do balanço patrimonial previsto no "caput" deste artigo, a Companhia poderá, sempre que necessário, levantar balanços extraordinários.

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Não há.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não há montante retido.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. Informar o montante da retenção**
- b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c. Justificar a retenção dos dividendos**

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, pois não ocorreu retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da BRQ.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva**
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d. Justificar a constituição da reserva**

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, pois não ocorreu destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, pois não ocorreu destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, pois não ocorreu destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, pois não ocorreu retenção de lucros em orçamento de capital.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado à reserva

b. Explicar a natureza da destinação

Os itens acima não são aplicáveis a Companhia, pois não ocorreu destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.